



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/12

Processo Administrativo nº 11/10/10823

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 129/11

Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos, cápsulas ou drágeas (uso geral)

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **TCA FARMA COMÉRCIO LTDA.**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

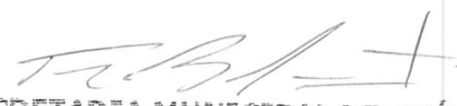
ITEM	COD PMC	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	35.978	ERITROMICINA 500 MG	10.000	0,64	6.400,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 17 de fevereiro de 2012

  
PEDRO SERAFIM  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ANTÔNIO CARIA NETO  
Secretário Municipal de  
Assuntos Jurídicos  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TCA FARMA COMÉRCIO LTDA.**

Representante Legal: Pedro Ricardo de Melo

RG nº 4.585.200-1

CPF nº 671.988.487-53



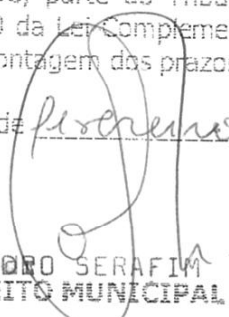
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 11/10/10823  
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratante: Município de Campinas  
Contratada: TCA Farma Comércio Ltda.  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 129/11  
Ata de Registro de Preços n.º 39 /12

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 17 de fevereiro de 2012

  
**PEDRO SERAFIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**ANTONIO CARIA NETO**  
Secretário Municipal de  
Assuntos Jurídicos  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TCA FARMA COMÉRCIO LTDA.**

Representante Legal: **Pedro Ricardo de Melo**

RG n.º 04.585.200-1

CPF n.º 671.988.487-53